LEI COMPLEMENTAR 163/2020

"Dispõe sobre concessão de revisão salarial aos membros do Conselho Tutelar do Município de Turiuba."

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos membros do Conselho Tutelar do Município de Turiuba, um reajuste salarial de 4,40% (quatro inteiro e quatro décimo) por cento a partir de 1º de janeiro de 2020.

Parágrafo 1º - Nenhum agente público municipal receberá vencimentos inferior ao valor de R$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 28 de janeiro de 2020

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.

ANTONIO ATAYDES SANTIAGO
-Secretário-